



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 032/2026

Requisição nº: 13.442/2026

Processo nº: 032/2026

Dispensa PNCP nº: 4670/2026

Agente de Contratação: Patrick Gabriel Cochi da Silva

**Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 41.305,00 (quarenta e um mil trezentos e cinco reais)**.

**1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.**

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão apresentar proposta os interessados em contratar com a Administração Municipal que possuam atividade econômica compatível com o objeto desta **dispensa de licitação**, atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**compras.lencoispaulista@gmail.com** até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

**3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).**

3.4. O e-mail com a proposta deve **obrigatoriamente** ser enviado **exatamente** com o Assunto **“Dispensa de Licitação nº 032/2026 – Agente de Contratação PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA”**

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

#### **4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

##### **5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);  
b) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar decreto de autorização;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do proponente;
- e) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do proponente (Alvará ou equivalente);
- f) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do proponente, quanto ao ISS (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos).
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Certidão do Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia) do mesmo estado ao qual a mesma se encontra estabelecida, certificando que a pessoa jurídica em questão se encontra devidamente registrada naquele órgão, e possui responsável técnico.
- j) Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa prestou serviços semelhantes, independente de quantidade.
- k) Declaração expressa do proponente de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos proponentes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

### **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente com prazo de 3 dias úteis para assinatura do contratado.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma proponente.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:**

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O proponente ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:**

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelos de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 08 de maio de 2026.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI**

Diretora de Gestão de Licitação



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos para transferência de local de funcionamento de sistema de radiocomunicação digital, composto de repetidor digital Motorola, duplexador, cabos e antenas.

1.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realocar a estação repetidora de radiocomunicação atualmente instalada, em razão de fatores técnicos e operacionais que comprometem ou podem vir a comprometer a eficiência e continuidade do sistema de comunicação atualmente utilizado pela Guarda Civil Municipal. O local atual de instalação da estação repetidora não atende plenamente às condições ideais de operação. Dessa forma, torna-se imprescindível a desinstalação da estação no ponto atual e sua reinstalação em novo local estrategicamente definido, visando à melhoria do desempenho do sistema de radiocomunicação.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

3.1. O sistema irradiante composto de 2 antenas colineares e cabo cellflex de 7/8", deverá ser instalado em uma torre do tipo autoportante de 60 metros de altura, o repetidor e o duplexador serão acomodados em um abrigo conforme indicado pela Guarda Civil Municipal.

3.2. As especificações mínimas e estimativa são:

Quantidade	Descrição
02	Antena colinear omnidirecional, Faixa de VHF, Quatro dípolos, Ganho de 11dBi
02	Suporte fixação para antena colinear em torre autoportante
01	Divisor de potência 1:2 VHF
70	Cabo cellflex corrugado 7/8" cobre (m)
02	Conector N macho para cabo cellflex 7/8"
60	Abraçadeira block para cabo cellflex 7/8"
04	Abraçadeira U" para torre autoportante
01	Centelhador N dupla femea
19,5	Cabo coaxial RG213 (m)
02	Conector UHF macho para cabo coaxial RG213
03	Conector N macho reto para cabo coaxial RG213
01	Conector BNC macho angular para cabo coaxial RG213
04	Conector N macho angular para cabo coaxial RG213



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

01	Massa de alta fusão
01	Desinstalação de estação repetidora no ponto atual e nova instalação em local definido, incluindo ajustes técnicos, programação e calibração de parâmetros de RF, com realização de testes funcionais e operacionais, testes de SWR e também testes de cobertura para validação do sistema, executado por técnicos devidamente habilitados e com experiência.

### 3.3. VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO

Valor estimado obtido por pesquisa de mercado com empresa especializada de acordo com estudo técnico que melhor atende as necessidades da Guarda Civil Municipal, o valor máximo para a prestação de serviço é de:

DESCRIÇÃO	Valor Total
Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos para transferência de local de funcionamento de sistema de radiocomunicação digital, composto de repetidor digital Motorola, duplexador, cabos e antenas.	R\$ 41.305,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>RS 41.305,00</b>

### 4. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia) do mesmo Estado ao qual a mesma se encontra estabelecida, certificando que a pessoa jurídica em questão se encontra devidamente registrada naquele órgão, e possui responsável técnico.

5.2. A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

5.2.1. Qualidade na prestação dos serviços:

- Executar os serviços com qualidade técnica, observando as boas práticas de engenharia de radiocomunicação;
- Garantir que todos os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e devidamente capacitados;
- Assegurar que a estação repetidora seja entregue em pleno funcionamento, atendendo aos parâmetros técnicos definidos pela CONTRATANTE.

5.2.2. Segurança:

- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e uso de EPIs, ferramentas adequadas e demais equipamentos de segurança;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, pessoais ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Adotar medidas que garantam a segurança das instalações, dos equipamentos e do ambiente durante a execução dos trabalhos.

5.2.3. Responsabilidade pelos materiais e equipamentos:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente listados neste Termo de Referência.



b) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, integridade e correto manuseio dos materiais e equipamentos utilizados;

c) Caso seja identificada a necessidade de materiais adicionais, por qualquer motivo, a Contratada deverá providenciá-los às suas expensas, sem ônus adicional à Contratante e sem prejuízo ao prazo de execução;

d) Substituir, sem custos adicionais, quaisquer materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, falhas ou inadequações técnicas.

#### 5.2.4. Conformidade técnica e legal:

a) Executar os serviços em conformidade com as normas da ANATEL, ABNT e demais legislações aplicáveis;

b) Responsabilizar-se por eventuais adequações técnicas necessárias para o pleno funcionamento do sistema.

5.2.5. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas.

5.3. As empresas deverão apresentar o certificado de conclusão do curso de NR35 (trabalho em altura) e NR10 (segurança em instalações elétricas) dos profissionais que executarão a atividade em altura, e os EPIs necessários para a tarefa devidamente em conformidade com a legislação vigente.

5.4. O sistema deverá possuir sistema adequado de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas.

5.5. A empresa fornecedora (contratada) deverá assumir a responsabilidade por todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos e compatíveis com as especificações técnicas. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Serão designados os seguintes profissionais para gestão e fiscalização do objeto contratual:

6.1.1. Gestor do Contrato: Secretário Municipal João José Dutra.

6.1.2. Fiscal do Contrato: Comandante da GCM – Guilherme Foganholi Aberconi.

6.2. A fiscalização será realizada através do cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido será realizado pelo Município através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida após assinatura do Contrato.

7.2. Os serviços e materiais utilizados deverão atender as especificações relacionadas ao descritivo do item.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer um laudo de medição de ROE/SWR após a instalação comprovando que o sistema está funcionando na sua totalidade.

7.4. Os produtos e serviços deverão atender a legislação vigente, bem como ficando a cargo da empresa Contratada as providências para o transporte adequado dos produtos até a sua efetiva entrega.

7.5. A CONTRATADA é responsável pela emissão dos seguintes documentos de seus funcionários:



- a) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- b) PCMSO (Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional);
- c) PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
- d) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção);

7.6. O prazo de entrega do serviço é de **até 30 (trinta) dias** a partir do envio da Autorização de Fornecimento a empresa via e-mail, em remessa única e em acordo com o tipo, quantidade e especificações de requisitos descritos.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de término, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. O término do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA.

## **8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa apresentar:

- a. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b. Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c. Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);
- d. Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- e. Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g. Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- h. Declaração expressa da empresa de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- i. Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa prestou serviços semelhantes, independente de quantidade.

## **9. DA GARANTIA**

9.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o serviço executado e o material utilizado na prestação do serviço.

9.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



9.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2026, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

22 – Secretaria de Segurança Pública

22.02 – Guarda Civil Municipal

3.3.90.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa 0785

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

11.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados.

11.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

11.4. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

11.5. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega do material e da nota fiscal.

Lençóis Paulista, 19 de março de 2026.

  
**JOÃO JOSÉ DUTRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 032/2026 – ANEXO II

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade/UF:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>E-mail:</b>	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 032/2026 – ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 032/2026

Requisição n.º 13.442/2026

Processo nº: 032/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para transferência de local de funcionamento de sistema de radiocomunicação digital com aquisição de materiais e equipamentos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

**Contratada:** xxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, xx de xxxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5  
Contratante

João José Dutra – Gestor do Contrato – RG 7.640.340-3

Guilherme Foganholi Aberconi – RG 54.700.026-1

Patrick Gabriel Cochi da Silva – Agente de Contratação Direta – RG 54.034.450-3

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º

Cargo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 032/2026 – ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à

—/

**DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 032/2026 – ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

O proponente \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins previstos no edital da Dispensa de licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### DISPENSA Nº 032/2026 – ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 032/2026

Requisição n.º 13.442/2026

Processo nº: 032/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL** para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo, portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável pela empresa:**

**Cargo:**

**RG: CPF:**

**Assinatura:**